

FIGUEIREDO & LIMA LTDA - ME
CNPJ : 01.376.688/0001-71

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANDERSON RAMOS FIGUEIREDO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Porto Ferreira - SP, nascido em 06/07/1974, portador da CI 28.856.022-X expedida pela SSP/SP, e do CPF 644.259.401-72, residente e domiciliado em Guaraí - To. à Rua do Metrô nº 2.920 - Centro - CEP 77.700-000; **ALCIDES PEREIRA PAULINO**, brasileiro, casado com separação de bens, comerciante, natural de Bom Jesus do Tocantins - To, nascido em 22/10/1962, portador da CI 298.819 SSP/TO e do CPF 185.681.812.87, residente e domiciliado em Guaraí - To, à Rua 15 de Novembro nº 3.013 - Setor Sul - CEP 77.700-000, únicos sócios da firma social **PAULINO & FIGUEIREDO LTDA - ME** com sede na Av. Bernardo Sayão nº 2.895 - Centro - Guaraí - To - CEP 77700-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.376.688/0001-71, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob NIRE 17200164494 em 14/08/1996 e alterações 174206440, 17439672 e 17464546 em sessões de 13/07/1999, 16/05/2002 e 06/02/2004 respectivamente, resolvem assim de comum acordo, alterar o contrato social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª - Retira-se da sociedade o sócio **ALCIDES PEREIRA PAULINO**, acima qualificado, o qual cede e transfere o total de suas quotas na empresa, no valor de **RS 500,00(QUINHENTOS REAIS)** para a sócia **DALILENE RIBEIRO LIMA**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Carolina - MA, nascida em 13/11/1978, portadora da CI 322.922 SSP/TO e do CPF 944.053.791-49, residente e domiciliada em Guaraí - To, à Rua do Metrô 2.920 - Centro - CEP 77700-000, admitida na sociedade, nesta data.

Parágrafo único: O sócio **ALCIDES PEREIRA PAULINO**, recebeu a importância acima, em moeda corrente do País, dando à sócia **DALILENE RIBEIRO LIMA**, plena, geral e irrestrita quitação de pago e satisfeito de seus haveres.

2ª - Com a retirada do Sócio **ALCIDES PEREIRA PAULINO**, a composição do Capital da sociedade ficará da seguinte forma:

| | | | |
|----------------------------------|-------|-----------------|--------------|
| ANDERSON RAMOS FIGUEIREDO | | 49.500 cotas .. | RS 49.500,00 |
| DALILENE RIBEIRO LIMA | | 500 cotas .. | RS 500,00 |
| TOTAL DO CAPITAL | | 50.000 cotas .. | RS 50.000,00 |

3ª - O nome da Firma Social que era: **PAULINO & FIGUEIREDO LTDA - ME**, passa a ser **FIGUEIREDO & LIMA LTDA - ME** e terá sede e domicílio na Av. Bernardo Sayão nº 2.895 - Centro - Guarai - To, CEP 77700-000.

4ª - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios com poderes e atribuições de assinarem e administrar isoladamente todos os negócios pertinentes à sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado nos entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar e alienar bens imóveis da sociedade sem o consentimento dos outros sócios.

5ª - A sócia **DALILENE RIBEIRO LIMA**, declara sob as pena da Lei, não estar impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública ou a propriedade.

6ª - Atendendo a critérios dos sócios e eventuais interesses das partes, poderão ser constituídos procuradores, sempre com menção expressa de poderes conferidos, ficando tais mandatários, tanto quanto sócios, incluídos nas exigências gerais contidas no texto deste contrato, quando em uso das credenciais aqui citadas.

7ª - À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a firma social de: **FIGUEIREDO & LIMA LTDA - ME** e tem sua sede e domicílio na Av. Bernardo Sayão nº 2.895 - Centro - Guarai - To, CEP 77700-000.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social da sociedade é de R\$ 50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS) dividido em 50.000(CINQUENTA MIL) cotas no valor de R\$ 1,00(HUM REAL) cada uma, em moeda corrente no País.

| | | |
|--|---------------------------|------------------|
| ANDERSON RAMOS FIGUEIREDO | 49.500 cotas ..R\$ | 49.500,00 |
| DALILENE RIBEIRO LIMA | 500 cotas ..R\$ | 500,00 |
| TOTAL DO CAPITAL | 50.000 cotas ..R\$ | 50.000,00 |

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social da sociedade é:

47.63-6/03 - COM. VAREJ. DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSORIOS;

45.41-2/05 - COM. A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;

95.29-1/04 - REPARAÇÃO DE BICICLETAS E TRICICLOS;

45.43-9/00 – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS.

CLAUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 10/08/1996 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – As cotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA – A administração da sociedade cabe a ambos os sócios com poderes e atribuições de assinarem e administrar isoladamente todos os negócios pertinentes à sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar e alienar bens imóveis da sociedade sem o consentimento dos outros sócios.

CLAUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore” observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especificamente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em relação a outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – Os administradores declaram sob as penas da Lei não estarem impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Atendendo a critérios dos sócios e eventuais interesses das partes, poderão ser constituídos procuradores, sempre com menção expressa de poderes conferidos, ficando tais mandatários, tanto quanto sócios, incluídos nas exigências gerais contidas no texto deste contrato, quando em uso das credenciais aqui citadas.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – Fica eleito o foro da cidade de Guarai – To, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(TRÊS) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença de 02(DUAS) testemunhas.

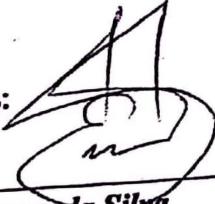
Guarai (To), 16 de Junho de 2008



Anderson Ramos Figueiredo


Alcides Pereira Paulino


Daltilene Ribeiro Lima

Testemunhas:


Ednor Lopes da Silva
CPF 005.086.161-15
CI 216.476 SSP/GO


Edbaldo Lopes da Silva
CPF 126.338.011-53
CI 912.531 SSP/GO

Reconheço por semelhante a(s) assinatura(s) de
Anderson Ramos Figueira
de Alcides Pereira Paulino
Waltelene Ribeiro Lourenço

posto que a(s) assinatura(s) de Anderson Ramos Figueira
de Alcides Pereira Paulino
de Waltelene Ribeiro Lourenço

Guará-TO, 26 de junho de 2008
Em test. [assinatura] da verdade.

[assinatura]
Heraldo Martins
tabelião do 1º Ofício

CARTORIO DO 1º OFÍCIO
M^{te} Dorilene Araújo Galvão Milhomem
ESCREVENTE
Guará-TO



| FOTO | | Ficha de Registro de Empregado | | | | Registro Matrícula | |
|--------------|---|--------------------------------|--------------------|----------------------|--|--------------------|--|
| | | | | | | 03365 | |
| Empresa | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | CNPJ | 11.295.419/0001-34 | | | | |
| Endereço | AVENIDA GOIAS CENTRO 77.700-000 | Cidade | GUARÁI | | | | |
| Nome | DALTILENE RIBEIRO LIMA FIGUEIREDO | Data de Nascimento | 13/11/1978 | | | | |
| Endereço | AV. BERNARDO SAYAO CENTRO 77.700-000 | Bairro | CENTRO | | | | |
| | | Telefone | | | | | |
| Cidade | GUARÁI | Cônjuge | | | | | |
| Estado Civil | Casado | Sexo | Nacionalidade | Grau de Instrução | | | |
| Naturalidade | CAROLINA | Feminino | Brasileiro | Ensino médio complet | | | |

| CPF | Nº CTPS | Série | Estado | Título Eleitor | Zona | Seção | R.G. | Órgão | Estado |
|----------------|---------|-------|--------|----------------|------|-------|--------|-------|--------|
| 944.053.791-49 | | | | 31649852780 | 6 | 94 | 322922 | SSP | MA |

| PASEP | Nº CNH | Categoria | Inst. Pensão | Cor Pele | |
|----------------------------|----------------------------|----------------------------|--------------------------|-----------------------|-----------|
| 126.75244.97.1 | | | | Branca | |
| Pai | ADALTO PEREIRA LIMA-20358 | Mãe | MARIA RIBEIRO LIMA-21879 | Decreto | 1381/2017 |
| Data Admissão | Órgão | Departamento | | Setor | |
| 02/01/2018 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | SEC. MUL. SAUDE - NOMEADOS | | | |
| Local de Trabalho | Cargo | Tipo de Previdência | | Horas Trabalhadas/Mês | |
| SEC. MUL. SAUDE - NOMEADOS | DIRETOR (A) ATENÇÃO BÁSICA | Regime Geral (INSS) | | 180 | |
| Salário | Banco | Agência | | Conta | |
| R\$3.000,00 | BANCO DO BRASIL S/A | 2094X | | 69663 | |
| Observações | | | | | |

| Situação Funcional | Dependentes |
|--|------------------------------------|
| Admitido (a) por aprovação em Concurso Público, publicado no Diário Oficial nº _____ de ___/___/___ convocado através do Decreto nº _____ de ___/___/___ | |
| Data e Assinatura do Empregado na Ocasão da Admissão GUARÁI, 15 de outubro de 2019 | Anotações por Ocasão da Dispensa |
| _____ Assinatura do Empregado | Data saída: ___/___/___ |
| _____ Assinatura do Empregador | Motivo: _____ _____ _____ |



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
 EXCELÊNCIA PARA O CIDADÃO

Publicado no DOM nº 404/2018

Em: 28/12/2017

A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.381/2017 - DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

“NOMEIA DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e tendo em vista a Lei Complementar nº. 008/2017, de 22 de dezembro de 2017.

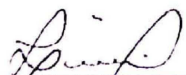
R E S O L V E

Art. 1º) NOMEAR a Sra. **Daltilene Ribeiro Lima Figueiredo**, para exercer o Cargo Comissionado de **Diretora de Atenção Básica**, sob o Regime Jurídico dos Servidores desta Prefeitura Municipal e com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Guaraí.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de 2017.


 Lirés Teresa Fernalda
 Prefeita Municipal


 Raimundo Nonato Pessoa da Silva
 Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO GERAL 322.922 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/11/1995

NOME **DALTELENE RIBEIRO LIMA**

FILIAÇÃO Adalto Ferreira Lima
Maria Ribeiro Lima

CAROLINA-MA 13/NOV/1978 DATA DE NASCIMENTO

C.N. 1994 FLS: 237, IV.A-06 EXPEDIDA EM
CAROLINA-MA 02-27-88

ASSINATURA DO DIRETOR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Daltelene Ribeiro Lima ASSINATURA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

IDA

MINISTERIO DA FAZENDA

 **Receita Federal**
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número **944.053.791-49**

Nome **DALTELENE RIBEIRO LIMA FIGUEIREDO**

Nascimento **13/11/1978**

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
3D0F.B899.B6FC.85AD

ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 09:05:27 do dia 14/02/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



LIQUIDA

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
Administração 2017/2020
"GUARAI: EXCELENCIA PARA O CIDADÃO"

| | | | |
|------------|---|--------|--|
| PROCESSO: | 0000367/2019 | | |
| NOME: | 6123 - FIGUEIREDO & LIMA LTDA ME | | |
| DATA: | 22/01/2019 11:15 | VENC.: | |
| VALOR: | 85,00 | | |
| ASSUNTO: | REPARO DE MOTO | | |
| DESCRIÇÃO: | DESPESA COM SERVIÇO PARA REPAROS EM MOTO DANIFICADA POR QUEDA DE ÁRVORE NO PÁTIO DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO. | | |

PAGAMENTO
16/04/2019
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AVENIDA BERNARDO SAYÃO - LOTES 25 e 26

Fone: (63) 3464-1030

Email: guarai@recadacao@gmail.com

NÚMERO NOTA / SÉRIE
00258 / ELETRÔNICA

AIDF

904702

DATA E HORA EMISSÃO

03/04/2019 15:33:15

CÓDIGO VERIFICAÇÃO

BBA8-37A6



NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome Fant.: FIGA MOTOS

CPF/CNPJ: 01.376.688/0001-71

Razão Social: FIGUEIREDO & LIMA LTDA ME

Endereço: AV. BERNARDO SAYAO Qd. 0001 Lt. 010E

Bairro: LESTE

GUARAI - TO

Classificação: Microempresa

Insc. Mun.: 5282444

Fone: 63-3464-1261

Nº 2895

CEP: 77.700-000

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 02.070.548/0001-33

CEI:

Insc. Mun.:

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Insc. Est.:

Endereço: AVENIDA: BERNARDO SAYAO - PRAÇA DA PREFEITURA

Nº S/Nº

Bairro: CENTRO

Município: GUARAI - TO

CEP: 77.700-000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CRYPTON-2015 VERMELHA.

Valor Total dos Serviços

R\$ 85,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

3300
CIC 22.037-2

SERVIÇO PRESTADO

28 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

| Retenções Federais | PIS R\$ 0,00 | COFINS R\$ 0,00 | CSLL R\$ 0,00 | INSS R\$ 0,00 | IR R\$ 0,00 |
|--------------------|--------------|-----------------|---------------|---------------|-------------|
|--------------------|--------------|-----------------|---------------|---------------|-------------|

DEMONSTRATIVO

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | |
|------------------------------------|----------------------------------|-------|--------------------|-----|-------|
| + Valor do Serviço | R\$ | 85,00 | + Valor do Serviço | R\$ | 85,00 |
| - Desconto | R\$ | 0,00 | - Desconto | R\$ | 0,00 |
| - Retenções Federais | R\$ | | - Dedução | R\$ | 0,00 |
| - ISSQN Retido | R\$ | 0,00 | = Base de Cálculo | R\$ | 85,00 |
| = Valor Líquido | R\$ | 85,00 | x Alíquota | % | 3,00 |
| Serviço prestado em GUARAI - TO | Imposto devido em GUARAI - TO | | = ISSQN Devido | R\$ | 2,55 |
| | | | = VALOR DA NOTA | R\$ | 85,00 |

Informações Importantes:

- A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada no endereço: <http://www.guarai.to.gov.br/>

O Cancelamento desta Nota Fiscal só poderá ser realizado até o Fim do Mês da Emissão.

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 2094-X
Conta corrente 28001-1 PREF M GUARAI TO FPM

Creditado

Banco 237 BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 3300 GUARAI
Conta corrente (com DV) 280372
CNPJ 01.376.688/0001-71
Nome favorecido FIGUEIREDO & LIMA LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 41.604
Valor 85,00
Data transferência 16/04/2019

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB C8A5355AB03FB5B5

Assinada por J9480694 EUDES DOMINGUES DE QUEIROZ 16/04/2019 08:05:27
JB511133 LIRES T FERNEDA 16/04/2019 08:06:00

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB511133 LIRES T FERNEDA.



LIQUIDAD

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
Administração 2017/2020
"GUARAI: EXCELENCIA PARA O CIDADÃO"

| | | | |
|------------|--|--------|--|
| PROCESSO: | 0000366/2019 | | |
| NOME: | 6123 - FIGUEIREDO & LIMA LTDA ME | | |
| DATA: | 22/01/2019 10:25 | VENC.: | |
| VALOR: | 989,51 | | |
| ASUNTO: | PEÇAS E ACESSORIOS | | |
| DESCRIÇÃO: | GASTO COM PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPAROS EM MOTO DANIFICADA POR QUEDA DE ÁRVORE NO PÁTIO DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO. | | |

PAGO EM
16 01 2019
Assinado

FM FIGA MOTOS

Válida se emitida até 16/01/2020

Nota Fiscal de Venda ao Consumidor

MOD. 2 - SÉRIE "D-1"

FIGUEIREDO & LIMA LTDA - ME.

Com. Varejista de Peças e Acessórios para Motos, Bicycletas e Serviços.
 Av. Bernardo Sayão nº 2895 - Centro - Fone: (63) 3464-1261 - Guarai - TO
 CNPJ/MF: 01.376.688/0001-71 - Insc. Est.: 29.059.115-5

1ª Via Branca - Cliente
 2ª Via Rosa - Contabilidade
 3ª Via Jornal - Fixa

Nº 011176

Data da Emissão: 04 de Abril de 2019

Cliente: Prefeitura Municipal de Guarai

Endereço: Av. Bernardo Sayão nº 511 Bairro: Centro

Cidade: Guarai Estado: Tocantins

Insc. Est.:

CNPJ: 02.070.548/0001-33

| Quant. | Unid. | DISCRIMINAÇÃO | P. Unit. | VALOR R\$ |
|--------|-------|------------------------------|----------|-----------|
| 01 | Um. | Guidão Krypton 115 Lempl. | 266,62 | 266,62 |
| 01 | Um. | Capota Sup. Krypton | 231,51 | 231,51 |
| 01 | Um. | Capota Krypton 115 | 88,89 | 88,89 |
| 01 | Um. | Paraf. Klant Krypton 115 1Pe | 276,59 | 276,59 |
| 01 | PAR | Freio de Krypton 115 L/E. | 38,90 | 38,90 |
| 01 | PAR | Manopla Krypton 115 L/D. | 58,00 | 58,00 |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Barbara Araujo
 (Vendedor)

TOTAL R\$ 960,51

GRÁFICA E EDITORA UNIÃO LTDA. Rua nº 486-A - Centro - Telefax: (63) 3464-3011 - Guarai - TO - CNPJ 04.675.222/0001-09 - Insc. Est. 29.059.227-5 - Termo de Cred. de Gráfica Nº 008 de 11/08/2017 A 11/08/2019 - 10 Bis. 50x3 de 010901 a 011400 Série D-1 Mod. 2 AIDF 09714 - Termo de Homologação 6679.95202285.012018 - Ag. de Alendimento de Guarai - TO. em 16/01/2018

G33316080004735601;
16/04/2019 08:06:00**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência 2094-X
Conta corrente 28001-1 PREF M GUARAI TO FPM

Creditado

Banco 237 BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 3300 GUARAI
Conta corrente (com DV) 280372
CNPJ 01.376.688/0001-71
Nome favorecido FIGUEIREDO & LIMA LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 41.603
Valor 960,51
Data transferência 16/04/2019

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 70E299353BC48787

Assinada por J9480694 EUDES DOMINGUES DE QUEIROZ
JB511133 LIRES T FERNEDA

16/04/2019 08:05:00

16/04/2019 08:06:00

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB511133 LIRES T FERNEDA.

